



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1101

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESAPROPRIAR POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL E POR PREÇO NÃO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA RURAL DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 1.176 DE 08 DE MAIO DE 1980, A FIM DE SER DOADA À "FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA", COMO COMPLEMENTO À ÁREA JÁ ADQUIRIDA PELA FUNDAÇÃO ANEXA A ESTA E SE DESTINA A INSTALAÇÃO DA MESMA.

§ ÚNICO - NA ESCRITURA DE DOAÇÃO DEVERÁ - CONSTAR CLÁUSULA DE REVERSÃO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE AS NORMAS DE APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 2º - FICA TAMBÉM O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO NO SETOR DE CONTABILIDADE NO VALOR DE QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$ 4.000.000,00) PARA FAZER FACE À EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

ARTIGO 3º - O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM OS SEGUINTE RECURSOS:-

- A) - ANULAÇÃO TOTAL:- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
SERVIÇOS URBANOS  
CONSTRUÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL  
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....CR\$ 3.400.000,00
- B) - COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO, NOS MOLDES DO ITEM II, § 1º - DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/84.....CR\$ 600.000,00
- T O T A L .....CR\$ 4.000.000,00

ARTIGO 4º - NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DO CRÉDITO ABERTO, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A COMPLEMENTAR POR DECRETO EXECUTIVO ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CEN-TO).

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1101**

**º.2.**

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL - DE POMPÉIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980.
- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

*G. Gagliardi*  
**GABRIEL GAGLIARDI**  
**CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO**